



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO N° 02/21

CONSIDERANDO que, estamos vivendo no país como um todo e, igualmente, no Estado de São Paulo uma situação extremamente trágica: o número de mortes causadas pela pandemia do novo Coronavírus não para de subir, chegando a proporções absolutamente desoladoras, e assim, o surgimento e agravamento da pandemia da COVID-19 intensificou a necessidade de estarmos preocupados com a segurança e saúde das mulheres grávidas e lactantes;

CONSIDERANDO que, no dia 13 de abril, o Ministério da Saúde emitiu a Nota Técnica N° 12/2020-COSMU/CGCIVI/DAPES/SAPS/MS, incluindo as gestantes no grupo mais suscetível aos efeitos da Covid-19, assim como as puérperas, tendo em vista que, quase 23% das mulheres que morreram no Brasil não tiveram acesso a um leito de UTI e 36% não chegaram a ter a chance de serem intubadas;

CONSIDERANDO que, a Excelentíssima Senhora Deputada Estadual Marina Helou, (REDE), apresentou para apreciação na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, o Projeto de Lei n° 306, de 2021, motivada pelo fato de que o Brasil, infelizmente, é o país com maior número de casos de morte de mulheres grávidas e no período pós-parto em decorrência do Coronavírus/Covid-19, com taxa de mortalidade de 12,7% entre as gestantes. Inclusive é sabido que, o estudo do *International Journal of Gynecology* publicado em junho de 2020, conduzido por um grupo de obstetras e enfermeiras de 12 universidades e instituições públicas, revelou que 160 gestantes e puérperas morreram por Covid-19 no Brasil, o que corresponde a 77% dessas mortes no mundo;

CONSIDERANDO finalmente, a extrema importância do Projeto de Lei n° 306, de 2021, que objetiva estabelecer prioridade para grávidas, lactantes e puérperas, com ou sem comorbidades, no Plano Estadual de imunização contra a COVID-19/Coronavírus, é que conto com os Nobres Pares para a aprovação desta Moção, em Plenário.

Por todo o exposto, com fundamento no artigo 93 do Regimento Interno, proponho a presente **MOÇÃO DE APOIO** ao Projeto de Lei n° 306, de 2021, apresentado pela Excelentíssima Senhora Deputada Estadual Marina Helou, que se encontra tramitando perante a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo e, que, ao final da tramitação



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

haverá de receber a aprovação dos Senhores Deputados Estaduais.

Que do deliberado se dê ciência:

- **Ao Exmo. Sr. João Dória, Governador do Estado de São Paulo;**
- **Ao Exmo. Sr. Carlão Pignatari, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP); e,**
- **À Exma. Sra. Marina Helou, Deputada Estadual (REDE).**

Plenário “Pedro Augusto Rangel”, em 1º de junho de 2021.

THIAGO DA SILVA SCHIMING
Vereador